



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0290/94

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 09 de Dezembro de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de Escritura Pública, ao Sr. **ANTONIO MARIANO PORFIRIO**, o lote 02, da quadra 61, na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 (doze metros de frente por vinte e dois e meio da frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0262/94, que autorizou a expedição de Escritura Pública, do lote 02, da quadra nº 61, ao Sr. **ANTONIO MARCOS PORFIRIO**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS,
Em 19 de Dezembro de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por

afixação em 19.12.94

"Novos Tempos"